



PARECER DE REDAÇÃO

Projeto de Lei n. 588/2021

Ementa: ALTERA dispositivos da Lei n. 1.222, de 26 de março de 2008 (Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Servidores Públicos da Saúde da Secretaria Municipal de Saúde), e dá outras providências.

Autoria: Executivo Municipal

Procedendo à análise do **Projeto de Lei n. 588/2021**, de autoria do Executivo Municipal, com a ementa acima registrada, verificou-se, com base no que preconiza a Lei Complementar n. 95, de 26 de fevereiro de 1998, combinada com a Resolução n. 122, de 21 de novembro de 2018, a necessidade das adequações redacionais seguintes:

1. Na nova redação dos dispositivos da Lei n. 1.222, de 26 de março de 2008, em conformidade com o disposto no art. 11, inciso II, alínea “g”, da Lei n. 95/1998, os números e percentuais foram registrados apenas por extenso;
2. No § 1.º do art. 16-A, observando-se as normas de concordância nominal, grafou-se no feminino a palavra “acrescido”;
3. No § 3.º do art. 16-A, em consonância com as normas de regência verbal, suprimiu-se a preposição “a” após o verbo “acolher”;
4. No inciso I do art. 19, considerando-se as normas de concordância nominal, grafou-se no masculino o termo “auferidas”;
5. Na alínea “d” do inciso I do art. 21, com o intuito de manter o paralelismo, inseriu-se a preposição “por” antes da palavra “motivo”;
6. Na alínea “a” do inciso II do art. 21, em conformidade com os princípios de clareza e precisão textual, foram inseridos os vocábulos “nos”, “no” e “nos” antes dos termos “Estados”, “Distrito Federal” e “demais Municípios”, respectivamente, assim como foi substituído o trecho “para o” por “no” antes de “Legislativo do Município de Manaus”;
7. Na alínea “c” do inciso II do art. 21, com o mesmo objetivo expresso no item 6 deste Parecer, inseriu-se a preposição “de” após a palavra “exercício”;

Rua Padre Agostinho Caballero Martin, 850
São Raimundo, Manaus-AM, 69027-020
Tel.: (92)3303-2779
www.cmm.am.gov.br



8. No parágrafo único do art. 34, no art. 44, e na alínea “b” do inciso I do art. 52, verificando-se as normas de regência verbal, suprimiu-se a crase após o verbo “atender”;
9. No *caput* do art. 43, considerando-se os princípios de clareza textual, e com a anuência da Casa Civil, inseriu-se o trecho “o avaliado” após a palavra “Saúde”;
10. No inciso V do art. 43, em consonância com as normas de regência verbal, acrescentou-se a preposição “com” após o trecho “no mínimo”;
11. No art. 44-A, verificando-se as normas de concordância nominal, suprimiu-se o “s” do pronome “lhe”;
12. No inciso I do art. 52, considerando-se os princípios de clareza e precisão textual bem como o uso inadequado da preposição, suprimiu-se o trecho “para os” e acrescentou-se “nos” antes de “demais Municípios”;
13. No art. 2.º, com o propósito de adotar o padrão textual estabelecido na Casa por meio da Resolução n. 122/2018, alterou-se o verbo “Revoga-se” para “Fica revogado”;
14. E, no corpo da lei, foram realizadas correções ortográficas e as relativas ao uso dos sinais de pontuação.

Manaus, 10 de novembro de 2021.

Ver. Joelson Silva (Patriota)

Pres. da Comissão de Constituição, Justiça e Redação

Ver. Eduardo Assis (Avante)

Vice-Presidente

Ver. Elissandro Bessa (SD)

Membro

Ver. Caio André (PSC)

Membro

Ver.^a Thaysa Lippy (PP)

Membro

Ver.^a Professora Jacqueline (PODE)

Membro

Ver. Marcelo Serafim (PSB)

Membro

Rua Padre Agostinho Caballero Martin, 850
São Raimundo, Manaus-AM, 69027-020
Tel.: (92)3303-2779
www.cmm.am.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

ASSINATURAS DIGITAIS

CAIO ANDRE PINHEIRO DE OLIVEIRA - VEREADOR - 641.056.792-87 EM 11/11/2021 10:55:19
ELISSANDRO AMORIM BESSA - VEREADOR - 405.507.372-00 EM 11/11/2021 10:51:16
MARCELO AUGUSTO DA EIRA CORREA (CONCORDÂNCIA) - VEREADOR - 508.641.732-53 EM 11/11/2021 10:31:59
THAYSA LIPPY DE SOUZA FLORÊNCIO - VEREADOR - 020.981.552-39 EM 11/11/2021 10:14:05
MARIA JACQUELINE COELHO PINHEIRO - VEREADOR - 231.114.883-49 EM 11/11/2021 09:34:44
MANOEL EDUARDO DOS SANTOS ASSIS - VEREADOR - 715.257.182-15 EM 11/11/2021 08:23:04
JOELSON SALES SILVA - VEREADOR - 437.045.812-91 EM 11/11/2021 10:57:28

